



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Matupá

LEI COMPLEMENTAR N° 077 DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

“Altera Anexo VIII da Lei Complementar N° 013, de 28 de Novembro de 2003, que dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Matupá/MT, e dá outras providências”.



ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, Prefeito em Exercício do Município de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1°** - Fica alterado o Anexo VIII nos cargos que mencionam a Lei Complementar n° 013 de 28 de novembro de 2.003, conforme a tabela em anexo.

**Art. 2°** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra 21/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT  
SANCIONADO  
Em: 21/08/2013



2013/2016

**MATUPÁ**  
Um povo forte, um município forte



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Matupá**

**ANEXO VIII**  
**LOTACIONOGRAMA**  
**QUADRO ESPECÍFICO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Cargos	Vagas necessárias
Manutenção e Limpeza	45
Multimeios Didático	27
Nutrição Escolar	30
Professor	180
Auxiliar de Creche	40
Auxiliar Esportivo	09

Registrado na Secretaria Municipal  
de Administração e Publicado por  
Afixação em lugar de costume em  
data supra: 03/08/2013